



RONDÔNIA
Governo do Estado

Autor Poder Executivo
D. O. nº 102 de 5/6/19

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N. 4.512, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 134.446.188,92, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, e por Crédito Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 213.000.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias, Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM e Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 134.446.188,92 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, e por Crédito Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 213.000.000,00 (duzentos e treze milhões de reais), em favor das Unidades Orçamentárias Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, para atender as despesas correntes e de capital, no presente exercício, anulando a dotação orçamentária das Unidades Orçamentárias especificadas no Anexo II e suplementando na programação de despesa apontadas no Anexo III.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superavit proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial da Secretaria arrecadadora dos recursos e mantenedora do saldo financeiro, para após remanejar os recursos às Unidades com necessidade de dotação orçamentária, por meio de anulação parcial, indicadas no Anexo II desta Lei e ajustando o orçamento suplementado no montante especificado, conforme demonstrado no Anexo III.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			134.446.188,92
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0300	80.000.000,00
		3390	0613	6.159.867,32
		3390	0632	712.434,14
		3390	0639	20.423.312,85
		3390	0348	26.567.261,14
		3390	0346	583.313,47
TOTAL				R\$ 134.446.188,92

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			835.871,92
11.003.04.092.1210.2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	4490	0100	413.821,05
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	422.050,87
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			1.208.856,35
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	220.000,00

		3390	0100	381.961,35
11.005.04.124.2036.2200	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANO-SERVIDORES	3390	0100	606.895,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			422.970,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	375.970,00
		3391	0100	10.000,00
11.006.22.662.2051.1548	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS	3390	0100	10.000,00
11.006.23.693.2051.1544	FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	3390	0100	27.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			8.336.288,87
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	90.468,12
		3391	0100	15.021,63
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	3390	0100	468.800,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	3390	0100	4.631.199,09
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	3.000.000,00
11.009.04.131.2071.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO	3390	0100	30.800,03

	E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO			
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	3390	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			40.227.511,92
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	2.535.836,72
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	4490	0100	270.367,50
		3390	0100	702.275,14
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	10.000.000,00
11.025.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	3390	0100	100.000,00
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	1.826.317,62
		3390	0100	3.000.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4490	0100	1.777.781,62
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	4490	0100	950.000,00
		3390	0100	5.864.849,98
11.025.26.782.1129.1013	APOIO À INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	4490	0100	103.987,50
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4490	0100	898.645,84

		3390	0100	5.000.000,00
		3390	0239	7.197.450,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			186.206,14
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	186.206,14
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.341.786,78
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	4490	0100	286.738,62
		3390	0100	132.188,07
13.001.04.122.1277.1611	DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	4490	0100	48.158,69
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	4490	0100	331.900,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	4490	0100	542.801,40
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			4.335.832,48
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	922.873,25
13.006.04.122.1228.1382	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	3390	0100	725.106,50

13.006.04.128.1228.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	2.687.852,73
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			143.442.906,58
14.001.04.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0100	759.024,03
		4490	0213	782.792,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	6.319.661,66
		3390	0346	583.313,47
		3390	0348	26.567.261,14
		3390	0639	20.423.312,85
		3390	0632	712.434,14
		3390	0613	6.159.867,32
		3390	0300	80.000.000,00
14.001.04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	3390	0213	1.035.239,97
14.001.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	0213	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			60.000,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	4490	0100	60.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			1.425.593,54

16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.184.397,89
16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	3390	0100	70.000,00
16.031.13.392.1132.2242	GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	3390	0100	41.795,65
16.031.13.392.1132.2252	GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES	3390	0100	100.000,00
16.031.13.392.1132.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	3390	0100	29.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			2.906.033,12
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.375.834,56
18.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	50.000,00
18.001.18.541.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	3390	0100	80.000,00
18.001.18.542.1075.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	3390	0100	430.979,00
18.001.18.542.1075.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	3390	0100	157.300,00
18.001.18.542.1075.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	3390	0100	46.635,00
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	0100	382.538,56

18.001.18.542.1075.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3390	0100	382.746,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			6.861.269,31
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	137.860,00
		3390	0100	1.076.269,14
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	300.000,00
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	4490	0100	67.960,00
		3390	0100	820.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	4450	0100	407.760,00
		3350	0100	200.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	3350	0100	100.000,00
		3390	0100	1.232.175,00
19.001.20.608.1202.2012	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	4490	0100	101.940,00
		3390	0100	161.916,00
19.001.20.608.2037.1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF	3390	0100	100.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA	3390	0100	33.980,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ			600.000,00
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	3390	1100	132.188,07
		3390	1300	467.811,93
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			100.000.000,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	3290	0346	583.313,47
		3290	0348	26.567.261,14
		3290	0632	712.434,14
		3290	0639	20.423.312,85
		4690	0239	7.197.450,00
		4690	0300	44.516.228,40
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			50.000.000,00
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	460.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	3190	0100	19.838.355,45

		3191	0100	2.235.165,89
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	3190	0100	6.823.290,87
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	3190	0100	1.403.305,56
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	3390	0100	2.042.498,20
15.001.06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	3390	0100	3.361.149,79
15.001.06.181.2020.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	3390	0100	465.899,72
15.001.06.181.2020.2153	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	3390	0100	157.948,02
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	8.644.386,50
15.001.06.181.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	0100	4.568.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			1.000.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			1.400.000,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	1.400.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			60.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	7.323.932,25

		3390	0300	15.959,67
		3390	0613	6.159.867,32
		3390	0213	8.237.693,63
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3390	0100	1.445.613,69
		3340	0100	1.816.933,44
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	3390	0300	25.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0300	10.000.000,00
TOTAL				R\$ 213.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6200429** e o código CRC **30766B2D**.